Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 5833/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/6793/2021
PROTOCOLO	: 2111409
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO
JURISDICIONADO	: JOSMAIL RODRIGUES
TIPO DE PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO
RELATOR	: CONS. SUBS. LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL (ATO CONVOCATÓRIO N. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. ATUAÇÃO EM DUPLICIDADE. PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL. MEDIDA NECESSÁRIA PARA EVITAR A PROLAÇÃO DE DECISÕES CONFLITANTES. EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO.

Tratam os autos do Procedimento Licitatório n. 10/2021 e da formalização da decorrente Ata de Registro de Preços n. 05/2021, realizado pelo Município de Bonito/MS, encaminhado pelo Protocolo Virtual, em 16.06.2021, com 17 (dezessete) peças.

A Divisão de Licitações, Contratações e Parcerias, ao analisar o presente feito, constatou tratar-se de **processo autuado em duplicidade**, uma vez que em 10.06.21 (data anterior) foi autuado o TC/6476/2021, com peças idênticas. Em razão disso, sugeriu o arquivamento destes autos, conforme Solicitação de Providências n. 192/2023 (f. 146-148).

Em consonância com a equipe técnica, para evitar a prolação de decisões conflitantes, **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO E EXTINÇÃO** deste processo, o que faço pautado no art. 4º, I, f.1 c/c art. 11, V, a, ambos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 98/2018.

Intime-se o *Sr. Josmail Rodrigues*, Prefeito Municipal de Bonito/MS, para ciência quanto aos termos desta decisão.

É a decisão.

Remetam-se os autos à *Gerência de Controle Institucional* para publicação e demais providências.

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)
Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Conselheiro Substituto

mero